Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX **SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE ABRIL DE 2025** **Nº 075**

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1553/2025 - GP, de 16 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SIMONY LOURENNA DE SÁ SILVA para o cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO GABINETE CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1555/2025 - GP, de 16 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS ALVES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1556/2025 - GP, de 16 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Ordinária nº 1628/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VITÓRIA MARIA VIEIRA BRITO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1557/2025 - GP, de 16 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1523/2025 – GP, do dia 09 de abril de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 03, edição 068, de 09 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1558/2025 - GP, de 16 de abril de 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Federal nº 14.133, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, sendo eles e suas funções respectivas:

1. Enir Bezerra de Farias Castro, Mat. 7312-3 – Presidente;
2. Daliana Bezerra de Farias, Mat. 0101796-2– Membro;
3. Jane Silva de Freitas Barbosa, Mat. 0008441-3 – Membro;
4. Letícia Sousa Araújo Medeiros, Mat. 0104990-1 – Suplente;
5. Samires Galdino Nunes dos Santos, Mat. 0105163-1 – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1559/2025 - GP, de 16 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THALLES ROMMERO SILVA DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

PORTARIA 1560/2025 - GP, de 16 de abril de 2025.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 80,00 (oitenta reais), ao servidor JOÃO EVANGELISTA DE SALES JUNIOR, Coordenador do CREAS, matrícula nº 9473, para cobertura de despesas durante viagem à Mossoró/RN, realizada no dia 07 de abril de 2025, para condução de uma usuária acompanhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para acolhimento na Unidade para Mulheres na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1561/2025 - GP, de 16 de abril de 2025.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 70,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 70,00 (oitenta reais), ao servidor MANUEL NELSON LIMA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Operacional, matrícula nº 75981-4, para cobertura de despesas durante viagem à Mossoró/RN, realizada no dia 07 de abril de 2025, para condução de uma usuária acompanhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para acolhimento na Unidade para Mulheres na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1562/2025 - GP, de 22 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA HELENILDA DE FREITAS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1563/2025 - GP, de 22 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARROS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 62271/2025

O Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento da Guarda de Bens Patrimoniais Inservíveis e/ou em desuso da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e das Demais Secretarias Municipais de São Gonçalo do Amarante, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E/OU EM DESUSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física João Vitor Silva Tinoco, residente na Rua Vereador Geraldo Monteiro, nº 10, Bela vista, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº 096.518.274-67, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, período: 12 (doze) meses, correspondente ao valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1.NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado a Rua Adauto Pereira de Araújo, S/N, Loteamento Samburá II, Quadra 0066B, Lote 004, Santa Terezinha (RN 160), São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento da Guarda de Bens Patrimoniais Inservíveis e/ou em desuso da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e das Demais Secretarias Municipais de São Gonçalo do Amarante, nesse município.

2.O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2025.

Francisco de Assis Paiva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
ORDENADOR DE DESPESA

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de CESTAS BÁSICAS, para fins de concessão a população por meio da oferta de Benefício Eventual concedido pela Secre taria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: W B COMERCIO E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 07.018.761/0001-10							
Endereço: AVENIDA ANTONIO BASILIO, 3006, Nº , LAGOA NOVA, NATAL/RN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941132	Cesta Basica contendo: 2kg de feijao preto ou carioquinha, 01kg de sal, 03 kg de arroz parboilizado, 02 pacotes de 500 g de Macarrao, 01kg de farinha mandioca branca tipo 01, 02kg de acucar, 01 pacote de 500g de cafe em po, 03 pacotes de 500g de flocos de milho, 900 ml de oleo de soja, 02 latas de 125g de sardinha, 01 tablete com 400g de rapadura, 01 pacote de 350g de biscoito do tipo cream crack.	UN	FABRICAÇÃO PROPRIA	5.000	78,90	394.500,00
						Total	394.500,00

Valor total da contratação 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22/04/2025.
Emília Caroline Maia de Medeiros Lucena
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de CESTAS BÁSICAS, para fins de concessão a população por meio da oferta de Benefício Eventual concedido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: W B COMERCIO E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 07.018.761/0001-10							
Endereço: AVENIDA ANTONIO BASILIO, 3006, Nº , LAGOA NOVA, NATAL/RN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941132	Cesta Basica contendo: 2kg de feijao preto ou carioquinha, 01kg de sal, 03 kg de arroz parboilizado, 02 pacotes de 500 g de Macarrao, 01kg de farinha mandioca branca tipo 01, 02kg de acucar, 01 pacote de 500g de cafe em po, 03 pacotes de 500g de flocos de milho, 900 ml de oleo de soja, 02 latas de 125g de sardinha, 01 tablete com 400g de rapadura, 01 pacote de 350g de biscoito do tipo cream crack.	UN	FABRICAÇÃO PROPRIA	5.000	78,90	394.500,00
						Total	394.500,00

Valor total da contratação 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 22/04/2025.
Emília Caroline Maia de Medeiros Lucena
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de cadeiras de rodas (de passeio e higiênica), andadores e bengalas, de acordo com as especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: RDF DISTRIB DE PROD PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Endereço: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN
Representante: Eduardo Tavares de Carvalho

Jornal Oficial
São Gonçalo do Amarante/RN

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	941437	CADEIRA DE HIGIENICA - Aquisicao de cadeira de higienica com estrutura reforcada, adequada para usuarios com mobilidade reduzida. O equipamento deve possuir estrutura em aco carbono ou aluminio com tratamento anticorrosivo, assento anatomico com abertura higienica, encosto em material resistente e de facil higienizacao, apoios para os bracos e os pes fixos ou removiveis. A cadeira deve ser equipada com rodizios giratorios, sendo pelo menos dois com travas de seguranca, garantindo estabilidade e seguranca ao usuario durante o uso.	UND	DELLAMED	50	199,00	9.950,00
3	941438	ANDADOR - Aquisicao de andador ortopedico para auxiliar a locomocao de pessoas com mobilidade reduzida. O equipamento deve possuir estrutura em aluminio leve e resistente, regulagem de altura ajustavel, apoio anatomico para as maos em material antiderrapante e sistema de travamento seguro. Deve contar com opcao de modelo fixo ou com quatro rodas emborrachada, dobravel ou articulado, conforme necessidade do usuario.	UND	DELLAMED	20	119,00	2.380,00
						Total	12.330,00

Vencedor: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.097.433/0001-48

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 2000, ALPES, BELO HORIZONTE/MG

Representante: Bruno Gonçalves Madeira

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941436	CADEIRA DE RODAS PASSEIO - Aquisicao de cadeira de rodas manual para uso geral, destinada ao atendimento de pessoas com mobilidade reduzida. O equipamento deve possuir estrutura em aco ou aluminio de alta resistencia, estrutura dobravel x, assento e encosto acolchoados em material de facil higienizacao, freios bilaterais regulaveis, apoios para os bracos e os pes ajustaveis ou removiveis, rodas traseiras de aro 24? com pneus macicos e rodas dianteiras de 6? a 8? com giro de 360°. O modelo deve garantir conforto, seguranca e mobilidade adequada para o usuario.	UND	dune	100	475,00	47.500,00
4	941439	BENGALA - Aquisicao de bengala ortopedica para apoio e equilibrio de pessoas com mobilidade reduzida. O equipamento deve possuir estrutura em aluminio leve e resistente, altura ajustavel com sistema de regulagem em multiplos niveis, cabo anatomico com revestimento antiderrapante para maior conforto e seguranca, alem de ponteira de borracha reforcada para melhor aderencia ao solo. O modelo deve ser com base tripe.	UND	alo	20	43,00	860,00
						Total	48.360,00

Valor total da contratação 60.690,00 (sessenta mil seiscentos e noventa reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22/04/2025.
Marcio Diego Do Nascimento Pinto
Secretário do Idoso e da Pessoa com Deficiência

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de cadeiras de rodas (de passeio e higiênica), andadores e bengalas, de acordo com as especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: RDF DISTRIB DE PROD PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Endereço: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN

Representante: Eduardo Tavares de Carvalho

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	941437	CADEIRA DE HIGIENICA - Aquisicao de cadeira de higienica com estrutura reforcada, adequada para usuarios com mobilidade reduzida. O equipamento deve possuir estrutura em aco carbono ou aluminio com tratamento anticorrosivo, assento anatomico com abertura higienica, encosto em material resistente e de facil higienizacao, apoios para os bracos e os pes fixos ou removiveis. A cadeira deve ser equipada com rodizios giratorios, sendo pelo menos dois com travas de seguranca, garantindo estabilidade e seguranca ao usuario durante o uso.	UND	DELLAMED	50	199,00	9.950,00

3	941438	ANDADOR - Aquisicao de andador ortopedico para auxiliar a locomocao de pessoas com mobilidade reduzida. O equipamento deve possuir estrutura em aluminio leve e resistente, regulagem de altura ajustavel, apoio anatomico para as maos em material antiderrapante e sistema de travamento seguro. Deve contar com opcao de modelo fixo ou com quatro rodas emborrachada, dobravel ou articulado, conforme necessidade do usuario.	UND	DELLAMED	20	119,00	2.380,00
						Total	12.330,00

Vencedor: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.097.433/0001-48

Endereço: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 2000, ALPES, BELO HORIZONTE/MG

Representante: Bruno Gonçalves Madeira

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941436	CADEIRA DE RODAS PASSEIO - Aquisicao de cadeira de rodas manual para uso geral, destinada ao atendimento de pessoas com mobilidade reduzida. O equipamento deve possuir estrutura em aco ou aluminio de alta resistencia, estrutura dobravel x, assento e encosto acolchoados em material de facil higienizacao, freios bilaterais regulaveis, apoios para os bracos e os pes ajustaveis ou removiveis, rodas traseiras de aro 24? com pneus macicos e rodas dianteiras de 6? a 8? com giro de 360°. O modelo deve garantir conforto, seguranca e mobilidade adequada para o usuario.	UND	dune	100	475,00	47.500,00
4	941439	BENGALA - Aquisicao de bengala ortopedica para apoio e equilibrio de pessoas com mobilidade reduzida. O equipamento deve possuir estrutura em aluminio leve e resistente, altura ajustavel com sistema de regulagem em multiplos niveis, cabo anatomico com revestimento antiderrapante para maior conforto e seguranca, alem de ponteira de borracha reforcada para melhor aderencia ao solo. O modelo deve ser com base tripe.	UND	alo	20	43,00	860,00
						Total	48.360,00

Valor total da contratação 60.690,00 (sessenta mil seiscentos e noventa reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22/04/2025.
Marcio Diego Do Nascimento Pinto
Secretário do Idoso e da Pessoa com Deficiência

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, ocorrido em 21 de abril de 2025, aos 88 anos de idade, líder máximo da Igreja Católica Apostólica Romana e personalidade de relevância mundial;

CONSIDERANDO o legado espiritual, ético e humanitário deixado por Sua Santidade, pautado na defesa dos mais pobres, na promoção da fraternidade entre os povos e na construção de uma sociedade mais justa;

CONSIDERANDO a comoção internacional provocada por sua morte, bem como a repercussão do fato no seio da comunidade são-gonçalense;

CONSIDERANDO que o povo de São Gonçalo do Amarante é herdeiro da fé e da memória dos mártires de Uruaçu, e que, durante o pontificado de Sua Santidade, foram canonizados os Protomártires do Brasil — André de Soveral, Ambrósio Francisco Ferro e seus companheiros — cuja memória é profundamente venerada pelo povo potiguar e reconhecida como patrimônio espiritual e histórico do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, por 3 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Presidente

LICENÇAS

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

RESIDENCIAL CONEXÃO 2, CNPJ no. 56.484.070/0001-45, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB de São Gonçalo do Amarante a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL para a área do loteamento denominado Jardim Luz - Área de 12,9 ha a ser construído na Rua Chuva de Prata, S/N – GUAJIRU – SÃO GONCALO DO AMARANTE.

RAMON OLIVEIRA DA SILVA
Socio

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CONSTRULIFE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40.602.340/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 16/04/2027 a LICENÇA SIMPLIFICADA em favor de três Residenciais multifamiliar, localizados na Rua Odisser Costa de Almeida, Lotes A, B e C, CEP 59295-605, Loteameto Golandin, bairro Olho d´Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

VICTOR LOPES TRINDADE
Sócio administrador

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br